



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 051-E/2021**

**EX. LEI DIENTE**

**RELATÓRIO**

**02 SET. 2021**

O Projeto de Lei nº 051-E/2021 que ***“DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA “AVENIDA ESTIVADOR” A VIA SEM DENOMINAÇÃO QUE INICIA NA PORTARIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTIVA E TERMINA NO ACESSO A BR-482, COM DEFINIÇÃO DE ZONA RESIDENCIAL UM (ZR1) PARA ZONEAMENTO PERANTE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de justificativa as fls. 02 verso e fls. 03, e do parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 12/20.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição tem por escopo denominar via de acesso a portaria de entrada do Condomínio Estiva a partir da BR-482 e atribuir zoneamento a referida via.

Em reunião realizada com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Procuradoria do Município, Procuradoria do Legislativo, membros desta Comissão e outros Vereadores, para tratar do tema, foram apresentadas diversas informações sobre o empreendimento Estiva e levantadas outras tantas questões que não foram sanadas de forma satisfatória.

Nesse contexto, temos também que levar em consideração que ante a localização do empreendimento é necessária uma avaliação do órgão estadual competente acerca da implantação do condomínio próxima a rodovia estadual, bem como a possibilidade de criação de via de acesso margeando a rodovia.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
01-051-2021-17745-036200-1/2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 051-E/2021

Para que esta Comissão tenha condições de exarar seu parecer de forma adequada, se faz necessária a obtenção de informações acerca do referido Condomínio, devendo assim o presente projeto baixado em diligência para tal fim.

### CONCLUSÃO- DILIGÊNCIA

Ante o exposto, esta Comissão requer que o presente Projeto de Lei seja baixado em diligência, para que a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento nos envie:

- a) os documentos de aprovação do DER e/ou DNIT referentes ao Condomínio Estiva;
- b) cópia integral do procedimento administrativo de aprovação do referido empreendimento pelo município.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA